JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

Assunto: Supressão da etapa eliminatória do 16º Festival Municipal da Canção de São Joaquim – 2026.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Departamento Municipal de Cultura, apresenta a presente justificativa administrativa para fundamentar a alteração da dinâmica de realização do 16º Festival Municipal da Canção de São Joaquim – 2026.

Conforme estabelecido no regulamento original, o Festival foi estruturado em duas etapas: eliminatória, prevista para o dia 04 de novembro de 2026, e grande final, programada para o dia 27 de novembro de 2026, no Pavilhão Nacional da Maçã.

Entretanto, encerrado o período de inscrições, verificou-se um número reduzido de participantes, totalizando 20 (vinte) candidatos inscritos, quantitativo inferior à expectativa inicial da organização.

Diante desse cenário, considerando a necessidade de adequação da programação à realidade do evento, a Administração Municipal identificou a possibilidade de suprimir a etapa eliminatória, permitindo que todos os candidatos regularmente inscritos e habilitados participem diretamente da grande final.

A medida busca proporcionar maior eficiência na organização do evento, racionalizar os recursos humanos e materiais envolvidos e evitar a realização de uma etapa intermediária que, diante do número de inscritos, poderá ser considerada desnecessária, sem prejuízo à participação dos candidatos.

A proposta foi submetida à análise da Assessoria Jurídica Municipal, que, por meio do Parecer Jurídico nº 302/2026, manifestou-se favoravelmente à possibilidade jurídica de supressão da etapa eliminatória, condicionada à observância das formalidades legais e regulamentares, especialmente quanto à motivação administrativa, à retificação formal do regulamento, à publicidade e à preservação da isonomia entre os participantes.

Ressalta-se que a alteração proposta não modifica os critérios de julgamento, as faixas etárias, as categorias de participação, os valores de premiação ou as demais condições estabelecidas para a grande final, assegurando tratamento igualitário a todos os candidatos habilitados.

Quanto à comissão julgadora, fica prevista a possibilidade de aproveitamento dos profissionais anteriormente convidados para a etapa eliminatória, mediante novo convite e observância das disposições regulamentares e das orientações constantes no parecer jurídico.

Dessa forma, considerando o interesse público, os princípios da eficiência, razoabilidade, economicidade e isonomia, justifica-se a supressão da etapa eliminatória e a participação direta dos candidatos habilitados na grande final do 16º Festival Municipal da Canção de São Joaquim – 2026.

São Joaquim/SC, 03 de novembro de 2026.

ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA ALICE DE SOUZA
Diretora Municipal de Cultura